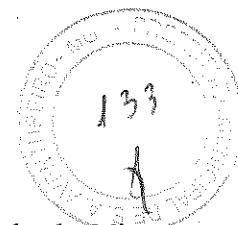


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2021



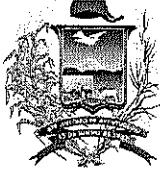
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: Juliano Robson Costa Avelino/ME, firma estabelecida em Santo Antonio do Aventureiro, na Praça Barão da Conceição, nº 53, Sala 03, Centro, CEP 36670-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.009.381/0001-80, representada por seu titular Juliano Robson Costa Avelino, portador do RG nº M-6.410.329 (SSP-MG) e inscrito no CPF sob o nº 829.897.106-04.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1^a) Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **Contratada**, dos serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos municípios de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, tudo conforme condições, descrições, especificações e quantitativos estabelecidos na tabela que se segue, os quais serão prestados pela **Contratada**, em virtude de seu êxito no Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

Item	Descrição do serviço	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Link para acesso a internet no prédio da Prefeitura com velocidade nominal e simétrica mínima de 30 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um routerboard hex ou hex lite em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload dos setores de contabilidade.	Mensalidade	12	4.820,00	57.840,00
	Link para acesso a internet no prédio da Secretaria Municipal de Educação com velocidade nominal e simétrica mínima de 20 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor de Educação.				
	Link para acesso a internet no prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.				
	Link para acesso a internet no Destacamento da Polícia				



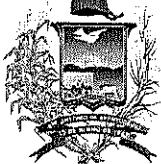
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Militar com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload da Polícia Militar.			134 A
Link para acesso a internet no prédio da Secretaria Municipal de Saúde com velocidade nominal e simétrica mínima de 20 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para acesso a internet no prédio do Conselho Tutelar com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para acesso a internet no prédio da Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para acesso a internet no prédio da Farmacia Popular com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para acesso a internet no prédio do Pósto de Saúde no Distrito de São Domingos com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para acesso a internet na Escola Municipal São Domingos no Distrito de São Domingos com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um roteador Wifi B/G/N em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do setor.			
Link para monitoramento de vídeo e Armazenamento de imagens remotamente no Parque de Exposições para atender o setor de transporte no monitoramento de veículos do Município com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um uma Camera IP Bullet em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do Setor.			
Link para monitoramento de vídeo e Armazenamento de			

 (Signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



<p>imagens remotamente no Parque de Exposições / Rua Darci Carlos Cunha para atender o setor de transporte no monitoramento de veículos do Município com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um uma Camera IP Bulet em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do Setor.</p> <p>Link para monitoramento de vídeo e Armazenamento de imagens remotamente na Rua Adeláide de Andrade para atender o setor de transporte no monitoramento de veículos do Município com velocidade nominal e simétrica mínima de 10 Mbps entregue em fibra óptica, devendo ser fornecido juntamente com o link um uma Camera IP Bulet em comodato durante o período de contrato, para que possa atender as necessidades básicas de download e upload do Setor.</p> <p>Serviço de Praça Digital a ser implementado na praça da sede municipal, que será disponibilizado em regime de comodato um roteador Mikrotik Groove e uma antena de 12 dbi com capacidade para distribuição de sinal em 2,4Ghz em um raio de aproximadamente 10 Metros Quadrados, com capacidade de Link de 10Mbps de velocidade e capacidade de até 30 usuarios simultâneos, a ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Serviço de Praça Digital a ser implementado na praça do distrito de São Domingos, que será disponibilizado em regime de comodato um roteador Mikrotik Groove e uma antena de 12 dbi com capacidade para distribuição de sinal em 2,4Ghz em um raio de aproximadamente 10 Metros Quadrados, com capacidade de Link de 10Mbps de velocidade e capacidade de até 30 usuarios simultâneos, a ser instalado no prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Serviço de Praça Digital a ser implementado na praça do Povoado do Alto da Conceição, que será disponibilizado em regime de comodato um roteador Mikrotik Groove e uma antena de 12 dbi com capacidade para distribuição de sinal em 2,4Ghz em um raio de aproximadamente 10 Metros Quadrados, com capacidade de Link de 10Mbps de velocidade e capacidade de até 30 usuarios simultâneos, a ser instalado no prazo de 90 (noventa) dias.</p>				
--	--	--	--	--

2º) A **Contratada** deverá entregar os serviços num prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, com exceção do serviço de internet (praça digital) do Povoado do Alto da Conceição, observado o especificado abaixo:

- a) os aparelhos cedidos em comodato pela **Contratada** serão devolvidos ao final da vigência contratual, no estado em que se encontram;
- b) disponibilizar acesso a internet via WIFI, mediante autorização da Prefeitura;
- c) atender de imediato às solicitações da Prefeitura, corrigindo no prazo máximo de 08 (oito) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, excetuando-se a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e,
- d) ficará responsável pelos equipamentos necessários à prestação dos serviços especificados na tabela acima.

3º) Os serviços serão executados diretamente por profissionais que farão parte do quadro de pessoal da **Contratada** ou de seu quadro societário ou, ainda, titular da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



136

4^a) O preço total deste contrato é de R\$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) referente ao valor mensal de R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), pagável pela **Contratante**, através depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**, até dez dias após a emissão da nota fiscal.

5^a) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

6^a) São obrigações da **Contratante**:

- autorizar o acesso da **Contratada** às suas instalações, a fim de que possa executar os serviços contratados;
- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, do Edital e seus Anexos;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- notificar à **Contratada** por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e,
- pagar o preço contratado dentro do prazo estipulado.

7^a) São obrigações da **Contratada**:

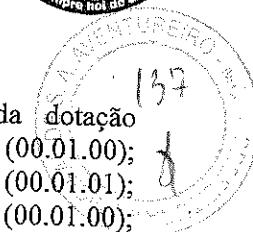
- cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, exécutando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- responsabilizar-se pelo pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato, inclusive pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a **Contratante** de quaisquer ônus;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou sócios, dolosa ou culposamente, à **Contratante** ou a terceiros;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Contratante** for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente a **Contratante** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratante**, inerentes ao objeto da presente licitação;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **Contratante** referente às condições firmadas no contrato;
- manter, durante o prazo de vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- assegurar, durante a realização dos serviços, pessoal com aspecto limpo e asseado, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a **Contratante** de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela **Contratante**, para fiscalizar a execução do objeto contratado; e,
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços a que está obrigada.

8^a) A vigência contratual deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, através de Termo Aditivo.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



9^a) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00); 2.03.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00); 2.05.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01); 2.06.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00); 2.06.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.00); 2.07.01.10.301.0013.3.0074 (00.01.02); 2.07.02.10.122.0002.2.0070 (00.01.02); 2.09.00.26.782.0011.2.0116 (00.01.00); e, 2.07.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02)...3.3.90.39, consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

10) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pela Lei nº 10.520/02, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013 e pelas disposições insertas no Edital de Pregão nº 012/2021, da **Contratante**.

11) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor mensal contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

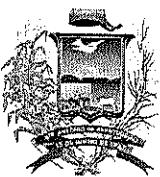
- c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a **Contratada** resarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

12) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

13) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.

14) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 15) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.
- 16) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
- 17) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso esta lhe dê causa.
- 18) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 19) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal Além Parahyba e no site da prefeitura, além de sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.
- 20) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- 21) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro - CONTRATANTE

Juliano Robson Costa Avelino/ME - CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: Auderson Pinto Medeiros
CPF: 040.305.886-46

Assinatura: Michelle F. Cacador
Nome: Michelle Fernanda Cacador
CPF: 068.336.376-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 024/2021. Pregão Presencial Nº 012/2021. Contrato Administrativo Nº 018/2021. Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos municípios de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Termo de Referência (Anexo I). Valor Total: R\$ 57.840,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00); 2.03.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00); 2.05.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01); 2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01); 2.06.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00); 2.06.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.00); 2.07.01.10.301.0013.3.0074 (00.01.02); 2.07.02.10.122.0002.2.0070 (00.01.02); 2.09.00.26.782.0011.2.0116 (00.01.00); e, 2.07.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02)...3.3.90.39. 01/03/2021. Rodrigo da Costa Bittencourt – Pregoeiro. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 1º de março de 2021.

R. G. Bittencourt
P/Pregoeiro

M P

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:277BABEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2021, Dispensa de Licitação nº 012/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. Processo ratificado nesta data. Mauro Vieira com o valor total de R\$ 6.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de março de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6280720C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 020/2021. Pregão Presencial Nº 010/2021. Contrato Administrativo Nº 015/2021. Contratada: Jean Carlos Zóffoli de Oliveira/MEI. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santo Antonio do Aventureiro, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à sua execução, conforme Anexo I (Termo de Referência). Valor Total: R\$ 21.240,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.08.00.15.452.0011.2.0104 – 00.01.00. 01/03/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT

Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7D4270EF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 021/2021. Dispensa de Licitação nº 011/2021. Contrato Administrativo nº 016/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 775/2011. Contratada: Andreiana Santos Duarte. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 90M² EM PAVIMENTO TÉRREO, DESTINADO A EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 775/2011. Valor Total: R\$ 13.200,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3AA2B917

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 022/2021. Dispensa de Licitação nº 012/2021. Contrato Administrativo nº 017/2021. Justificativa: art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Mauro Vieira. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DE PELO MENOS 20M², EM PAVIMENTO TÉRREO, COM NO MÍNIMO 01 SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADO A SERVIR DE SEDE DOS CORREIOS DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. Valor Total: R\$ 6.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.02.03.00.04.122.002.2.0010 (00.01.00). 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7798A545

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 024/2021. Pregão Presencial Nº 012/2021. Contrato Administrativo Nº 018/2021. Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Telecomunicações para transmissão de dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração Municipal. Disponibilização de internet aos municípios de forma gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal, Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição, conforme Termo de Referência (Anexo I). Valor Total: R\$ 57.840,00. Vigência contratual: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:

2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00);
2.03.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00);
2.05.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01);
2.06.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00);
2.06.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.00);
2.07.01.10.301.0013.3.0074 (00.01.02);
2.07.02.10.122.0002.2.0070 (00.01.02);
2.09.00.26.782.0011.2.0116 (00.01.00); e,
2.07.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02)...3.3.90.39.01/03/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47F3E85D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021. PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2021. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h00min. do dia 02/03/2021, às 09h00min. do dia 15/03/2021; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min. do dia 15/03/2021, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 01/03/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:958B5EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 027/2021. Dispensa de Licitação nº 013/2021. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2021. A Prefeitura, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 04 meses a seguinte: 742Kg. de banana prata a R\$ 4,10, 371Kg. de batata doce a R\$ 4,41, 371Kg. de cenoura a R\$ 4,23, 742Kg. de feijão preto a R\$ 8,86 e 742Kg. de fubá de milho a R\$ 3,70, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, em duas vezes, dentro do período de quatro meses. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do

Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min. até as 10h00min. do dia 22 de março de 2021, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 01/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9EA63383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 028/2021. Pregão Presencial nº 013/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de material médico/hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI), teste de COVID e fraldas, conforme Anexo I (Termo de Referência). Legislação: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 16/03/2021, às 09h30min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/03/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B864F0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 045/2020
Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa A. GONÇALVES DA MATA EIRELI, estabelecida na Rua Minervino Maynart, Nº 998, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.219.097/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 002725051.00-53, representada neste ato pelo Sr. Alan Gonçalves da Mata, portador do RG nº 11.676.847 – SSP/MG e CPF nº 044.536.086-08, residente e

...terça-feira, março 2, 2021

Últimos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga o promotor que não denuncia; o advogado que não defende o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUMNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

ARQUIVO ▾



HISTÓRIA ▾

PUBLICAÇÕES OFICIAIS ▾

CONTATO

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO-MG. EXTRATO
DE CONTRATO. Processo
Licitatório N° 024/2021.
Pregão Presencial N°
012/2021.

março 2, 2021 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais

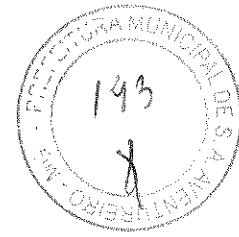
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO

N

M

B6

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório
Nº 024/2021. Pregão Presencial Nº 012/2021. Contrato
Administrativo Nº 018/2021. Contratada: Juliano Robson Costa
Avelino/ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para
Prestação de Serviços de Telecomunicações para transmissão de
dados e acesso a internet – rede mundial de computadores, 24
(vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
Prestação de serviço de acesso a IP permanente, corporativo e
exclusivo, entre todos os órgãos ligados à Administração
Municipal. Disponibilização de internet aos municípios de forma
gratuita, através das chamadas praças digitais, na sede municipal,
Distrito de São Domingos e Povoado do Alto da Conceição,
conforme Termo de Referência (Anexo I). Valor Total: R\$
57.840,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotações
Orçamentárias: 2.03.00.04.122.0002.2.0010 (00.01.00);
2.03.00.04.122.0002.2.0012 (00.01.00);
2.05.02.12.122.0002.2.0024 (00.01.01);
2.05.02.12.361.0012.2.0037 (00.01.01);
2.06.02.08.243.0004.2.0057 (00.01.00);
2.06.02.08.244.0005.2.0065 (00.01.00);
2.07.01.10.301.0013.3.0074 (00.01.02);
2.07.02.10.122.0002.2.0070 (00.01.02);
2.09.00.26.782.0011.2.0116 (00.01.00); e,
2.07.01.10.303.0013.2.0083 (00.01.02)...3.3.90.39. 01/03/2021.
Rodrigo da Costa Bittencourt – Prego